



L E I N° 5.012, DE 11 DE JULHO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A COMPRA E VENDA, MEDIANTE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, DOS TERRENOS QUE FORMAM O LOTEAMENTO AÇORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a compra e venda, mediante parcelamento em 60 (sessenta) meses, dos terrenos edificados, situados no **Loteamento AÇORES**, no Bairro Jaú, Lomba da Páscoa, aos respectivos beneficiários, que satisfaçam as seguintes condições:

- I – utilização do imóvel para residência própria da família, constituída por casamento ou união estável;
- II - comprovação de baixa renda, mediante laudo social, aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação;
- III – não ser nenhum componente do núcleo familiar proprietário de outro imóvel no município, seja na sede ou na zona rural.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, comprehende-se como de baixa renda a percepção pelo grupo familiar, beneficiário do imóvel, de rendimento mensal inferior a 3(três) salários mínimos nacionais.

Art. 2º. A compra e Venda fica limitada ao total de 46 (quarenta e seis) lotes contíguos, todos pertencentes ao Município, sob matrículas n.º 8932 e 14423 (Cartório de Registros de Imóveis do Município), sendo vedada a venda de mais de uma unidade, ao mesmo titular, tendo cada lote a seguinte descrição:



QUADRA 01

LOTE Nº 01, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 225,66m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de sete metros e oitenta e oito centímetros (7,88m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de sete metros e sessenta e três centímetro (7,63m), dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini, pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e nove centímetros (29,09m), dividindo com o lote Nº 02 (dois); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e sete centímetros (29,07m) , dividindo com terras de herdeiros de Modesto Antunes Monteiro.

LOTE Nº 02, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 232,84m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini, pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e doze centímetros (29,12m), dividindo com o lote Nº 03 (três); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e nove centímetros (29,09m), dividindo com o lote Nº 01 (um).

LOTE Nº 03, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 233,04m² (duzentos e trinta e Três metros quadrados e quatro centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e quatorze centímetros (29,14m), dividindo com o lote Nº 04 (quatro); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e doze centímetros (29,12m), dividindo com o lote Nº 02 (dois).

LOTE Nº 04, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 233,23m² (duzentos e trinta e Três metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e dezessete centímetros (29,17m), dividindo com o lote Nº 05 (cinco); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e quatorze centímetros (29,14m), dividindo com o lote Nº 03 (três).

LOTE Nº 05, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 234,71m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e



nove metros e dezenove centímetros (29,19m), dividindo com o lote Nº 06 (seis); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e dezessete centímetros (29,17m), dividindo com o lote Nº 05 (cinco).

LOTE Nº 06, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 233,62m² (duzentos e trinta e Três metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e vinte e dois centímetros (29,22m), dividindo com o lote Nº 07 (sete); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e dezenove centímetros (29,19m), dividindo com o lote Nº 05 (cinco).

LOTE Nº 07, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 233,82m² (duzentos e trinta e Três metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e vinte e quatro centímetros (29,24m), dividindo com o lote Nº 08 (oito); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e vinte e dois centímetros (29,22m) , dividindo com o lote Nº 06 (seis).

LOTE Nº 08, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 234,01m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e um centímetro quadrado), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e vinte e seis centímetros (29,26m), dividindo com o lote Nº 09 (nove); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e vinte e quatro centímetros (29,24m) , dividindo com o lote Nº 07 (sete).

LOTE Nº 09, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 234,21m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e vinte e nove centímetros (29,29m), dividindo com o lote Nº 10 (dez); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e vinte e seis centímetros (29,26m) , dividindo com o lote Nº 08 (oito).

LOTE Nº 10, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 234,40m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini, pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e trinta e um centímetros (29,31m), dividindo com o lote Nº 11 (onze); pelo **lado**



Esquerdo, na extensão de vinte e nove metros e vinte e nove centímetros (29,29m), dividindo com o lote N° 09 (nove).

LOTE N° 11, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 234,33m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e trinta e quatro centímetros (29,34m), dividindo com o lote N° 12 (doze); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e trinta e um centímetros (29,31m), dividindo com o lote N° 10 (dez).

LOTE N° 12, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 235,05m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e cinco centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini, pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e trinta e seis centímetros (29,36m), dividindo com o lote N° 13 (treze); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e trinta e quatro centímetros (29,34m), dividindo com o lote N° 11 (onze).

LOTE N° 13, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 234,99m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e trinta e nove centímetros (29,39m), dividindo com o lote N° 14 (quatorze); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e trinta e seis centímetros (29,36m), dividindo com o lote N° 12 (doze).

LOTE N° 14, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 235,18m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e quarenta e um centímetros (29,41m), dividindo com o lote N° 15 (quinze); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e trinta e nove centímetros (29,39m), dividindo com o lote N° 13 (treze).

LOTE N° 15, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 235,37m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e quarenta e três centímetros (29,43m), dividindo com a Área Verde 1; pelo **lado**



Esquerdo, na extensão de vinte e nove metros e quarenta e um centímetros (29,41m), dividindo com o lote N° 14 (quatorze). Distante

LOTE N° 16, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 236,64m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado nesta cidade, dentro de um todo maior com área de quatorze mil metros quadrados (14.000,00m²) registrado no cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca sob nº 6.324 do Livro 54, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e cinquenta e nove centímetros (29,59m), dividindo com o lote N° 18 (dezoito); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e cinquenta e sete centímetros (29,57m), dividindo com a Área Institucional.

LOTE N° 17, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 236,83m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros (29,62m), dividindo com o lote N° 18 (dezoito); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e cinquenta e nove centímetros (29,59m), dividindo com o lote N° 16 (dezesseis).

LOTE N° 18, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 236,76m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros (29,00m), dividindo com o lote N° 19 (dezenove); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros (29,62m), dividindo com o lote N° 17 (dezessete).

LOTE N° 19, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 245,28m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros e setenta e oito centímetros (8,78m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros e setenta e oito centímetros (8,78m) dividindo com terras que são ou foram de Vitorio Serafini; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e oito metros e sessenta e seis centímetros (28,66m), dividindo com a Área de reserva 1; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros (29,00m), dividindo com o lote N° 19 (dezenove).

QUADRA 02

LOTE N° 01, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 219,77m² (duzentos e dezenove metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha,



de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros e setenta e oito decímetros (8,78m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros e setenta e oito decímetros (8,78m), dividindo com terras que são ou foram de Nercy Rosa e ditas que são ou foram da Sucessão de Graciano Luiz Collar, pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e oito metros e dezessete centímetros (28,17m), dividindo com o lote Nº 02 (dois); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e sete metros e setenta e sete centímetros (27,77m), dividindo com a Área de Reserva 2.

LOTE Nº 02, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 229,14m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras de Nercy Rosa e ditas que são ou foram da Sucessão de Graciano Luiz Collar; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros (28,74m), dividindo com o lote Nº 03 (três); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e oito metros e dezessete centímetros (28,17m), dividindo com o lote Nº 01 (um).

LOTE Nº 03, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 230,20m² (duzentos e trinta metros quadrados e vinte centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Nercy Rosa e ditas que são ou foram da Sucessão de Graciano Luiz Collar; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e oito metros e oitenta e um centímetro (28,81m), dividindo com o lote Nº 04 (quatro); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros (28,74m), dividindo com o lote Nº 02 (dois).

LOTE Nº 04, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 230,71m² (duzentos e trinta metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Nercy Rosa e ditas que são ou foram da Sucessão de Graciano Luiz Collar; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros (28,87m), dividindo com o lote Nº 05 (cinco); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e oito metros e oitenta e um centímetros (28,81m), dividindo com o lote Nº 03 (três).

LOTE Nº 05, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 231,24m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com terras que são ou foram de Nercy Rosa e ditas que são ou foram da Sucessão de Graciano Luiz Collar; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e oito metros e noventa e quatro centímetros (28,94m), dividindo com o lote Nº 06 (seis); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros (28,87m), dividindo com o lote Nº 04 (quatro).



LOTE N° 06, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 231,74m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m), dividindo com terras que são ou foram de Nercy Rosa e ditas que são ou foram da Sucessão de Graciano Luiz Collar; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e três centímetros (29,03m), dividindo com o lote N° 07 (sete); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e oito metros e noventa e quatro centímetros (28,94m), dividindo com o lote N° 05 (cinco).

LOTE N° 07, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 232,26m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m), dividindo com terras que são ou foram de Nercy Rosa e ditas que são ou foram da Sucessão de Graciano Luiz Collar; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e sete centímetros (29,07m), dividindo com o lote N° 08 (oito); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e três centímetros (29,03m) dividindo com o lote N° 06 (seis).

LOTE N° 08, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 232,78m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m), dividindo com terras que são ou foram de Nercy Rosa e ditas que são ou foram da Sucessão de Graciano Luiz Collar, pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e nove metros e treze centímetros (29,13m), dividindo com a Área Verde 2; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e nove metros e sete centímetros (29,07m), dividindo com o lote N° 07 (sete).

LOTE N° 09, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 211,28m² (duzentos e onze metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, esquina com a Rua “B”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de dez metros (10,00m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de dez metros (10,00m) dividindo com o lote 10, pelo **lado Direito**, na extensão de vinte metros e noventa e três centímetros (20,93m), dividindo com a Rua “B”; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e um metros e trinta e dois centímetros (21,32m), dividindo com a Área Verde 2.

LOTE N° 10, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 199,98m² (cento e noventa e nove metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “B”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros (8,00m), entestando com a Rua “B”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros (8,00m) dividindo com a Área Verde 2, pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros (24,82m) em dois seguimentos: quatorze metros e sessenta e oito centímetros (14,68m) e dez metros e quatorze centímetros, dividindo com terras de Otacílio Francisco Pinto; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e quatro metros e noventa e cinco Centímetros (24,95m) em três seguimentos: na extensão de dez metros (10,00m), dividindo com o lote N°10, na extensão de quatro



metros e oitenta e um centímetros (4,81m), dividindo com a Área Verde 2 e dez metros e quarenta e um centímetros (10,41m)

QUADRA 03

LOTE N° 01, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 248,70m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “B”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de dez metros e oitenta e sete decímetros (10,87m), entestando com a Rua “B”; pelos **Fundos**, na extensão de dez metros e oitenta e seis centímetros (10,86), dividindo com o lote N° 04 (quatro), pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e dois metros e oitenta e quatro centímetros (22,84m), dividindo com a Rua “A”; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros (22,94m) , dividindo com o lote N° 02 (dois).

LOTE N° 02, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 206,78m² (duzentos e seis metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “B”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de nove metros (9,00m), entestando com a Rua “B”; pelos **Fundos**, na extensão de nove metros (9,00m), dividindo com o lote N° 05 (cinco), pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros (22,94m), dividindo com o lote N° 01 (um); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e três metros e dois centímetros (23,02m), dividindo com o lote N° 03 (três).

LOTE N° 03, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 209,33m² (duzentos e nove metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “B”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de nove metros (9,00m), entestando com a Rua “B”; pelos **Fundos**, na extensão de nove metros e dezesseis centímetros (9,16m) dividindo com o lote N° 06 (seis), pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e três metros e dois centímetros (23,02m), dividindo com o lote N° 02 (dois); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e três metros e dez centímetros (23,10m), dividindo com terras de Otacílio Francisco Pinto.

LOTE N° 04, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 246,27m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de dez metros e sessenta e seis centímetros (10,66m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de dez metros e oitenta e seis centímetros (10,86m) dividindo com o lote N° 01 (um), pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros (22,89m), dividindo com o lote N° 05 (cinco); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros (22,89m), dividindo com a Rua “A”.

LOTE N° 05, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 205,97m² (duzentos e cinco metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de nove



metros (9,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de nove metros (9,00m) dividindo com o lote N° 02 (dois), pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros (22,89m), dividindo com o lote N° 06 (seis); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros (22,89m), dividindo com o lote N° 04 (quatro).

LOTE N° 06, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 213,39m² (duzentos e treze metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de nove metros e quarenta e nove centímetros (9,49m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de nove metros e dezesseis centímetros (9,16m) dividindo com o lote N° 03 (três), pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e três metros e cinquenta e oito centímetros (23,58m), divididos em dois seguimentos: quatorze metros e treze centímetros (14,13m), dividindo com o lote N° 07 (sete) e nove metros e quarenta e cinco centímetros (9,45m), dividindo com terras de Otacílio Francisco Pinto; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros (22,89m) , dividindo com o lote N° 05 (cinco).

LOTE N° 07, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 262,93m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), situado nesta cidade, dentro de um todo maior com área de quatorze mil metros quadrados (14.000,00m²) registrado no cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca sob n° 6.324 do Livro 54, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de dezoito metros e cinqüenta centímetros (18,50m), dividido em dois seguimentos: na extensão de três metros e dezenove centímetros (3,19m) e quinze metros e trinta e um centímetros (15,31m), ambos entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (24,45m) dividindo com terras de Otacílio Francisco Pinto, pelo **lado Direito**, na extensão de treze metros e vinte e três centímetros (13,23m), dividindo com o lote N° 08 (oito); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de quatorze metros e treze centímetros (14,13m), dividindo com o lote N° 06 (seis).

LOTE N° 08, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 181,32m² (cento e oitenta e um metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), situado nesta cidade, dentro de um todo maior com área de quatorze mil metros quadrados (14.000,00m²) registrado no cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca sob n° 6.324 do Livro 54, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de treze metros (13,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de treze metros e oito centímetros (13,08m) dividindo com terras de Otacílio Francisco Pinto, pelo **lado Direito**, na extensão de quatorze metros e sessenta e sete centímetros (14,67m), dividindo com o lote N° 09 (nove); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de treze metros e vinte e três centímetros (13,23m), dividindo com o lote N° 07 (sete).

LOTE N° 09, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 183,96m² (cento e oitenta e três metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade, dentro de um todo maior com área de quatorze mil metros quadrados (14.000,00m²) registrado no cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca sob n° 6.324 do Livro 54, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de doze metros (12,00m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de doze metros e sete centímetros (12,07m) dividindo com terras de Otacílio Francisco Pinto, pelo **lado Direito**, na extensão de quinze metros e



noventa e nove centímetros (15,99m), dividindo com os lotes Nº10 e Nº 11; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de quatorze metros e sessenta e sete centímetros (14,67m), dividindo com o lote Nº 08 (oito).

LOTE Nº 10, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 216,79m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua Edemar da Silva Braga, esquina com a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de dez metros e dois centímetros (10,02m), entestando com a Rua Edemar da Silva Braga; pelos **Fundos**, na extensão de dez metros (10,00m) dividindo com o lote Nº 09 (nove), pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e um metros e noventa e quatro centímetros (21,94m), dividindo com o lote Nº 11; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e um metros e trinta e oito centímetros (21,38m), dividindo com a Rua "A".

LOTE Nº 11, DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 161,03m² (cento e sessenta e um metros quadrados e três centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua Edemar da Silva Braga, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros e cinqüenta e dois centímetros (8,52m), entestando com a Rua Edemar da Silva Braga; pelos **Fundos**, na extensão de cinco metros e noventa e nove centímetros (5,99m), dividindo com o lote Nº 09 (nove), pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e dois metros e setenta e oito centímetros (22,78m), dividindo com terras de Otacilio Francisco Pinto; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e um metros e noventa e quatro centímetros (21,94m), dividindo com o lote Nº 10 (dez).

QUADRA 04

LOTE Nº 01, DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 167,87m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de treze metros e trinta e cinco centímetros (13,35m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de um metro e noventa e três centímetros (1,93m), dividindo com terras que são ou foram de Arlita Bom Jesus Tomaczac, pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros (24,82m), dividindo com terras que são ou foram de Adão Dias Portal e Énio Albano Holmer ; pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte e um metros e oitenta centímetros (21,80m) , dividindo com o lote Nº 02 (dois).

LOTE Nº 02, DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 180,98m² (cento e oitenta metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros e cinquenta centímetros (8,50m), entestando com a Rua "A"; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros e cinquenta e seis centímetros (8,56m), dividindo com terras que são ou foram de Arlita Bom Jesus Tomaczac; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte e um metros e oitenta centímetros (21,80m), dividindo com lote Nº 01 (um); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de vinte metros e setenta e nove centímetros (20,79m), dividindo com o lote Nº 03 (três).



LOTE N° 03, DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 172,37m² (cento e setenta e dois metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “B”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros e cinqüenta centímetros (8,50m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros e cinqüenta e seis centímetros (8,56m) dividindo com terras que são ou foram de Arlita Bom Jesus Tomaczac; pelo **lado Direito**, na extensão de vinte metros e setenta e nove centímetros (20,79m), dividindo com o lote N° 02 (dois); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de dezenove metros e setenta e sete centímetros (19,77m), dividindo com o lote N° 04 (quatro).

LOTE N° 04, DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 163,76m² (cento e sessenta seis metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros e cinquenta centímetros (8,50m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros e cinquenta e seis centímetros (8,56m) dividindo com terras que são ou foram de Arlita Bom Jesus Tomaczac; pelo **lado Direito**, na extensão de dezenove metros e setenta e sete centímetros (19,77m), dividindo com o lote N° 03 (três); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de dezoito metros e setenta e seis centímetros (18,76m), dividindo com o lote N° 05 (cinco).

LOTE N° 05, DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 155,15m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e quinze centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de oito metros e cinquenta centímetros (8,50m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de oito metros e cinquenta e seis centímetros (8,56m) dividindo com terras que são ou foram de Arlita Bom Jesus Tomaczac; pelo **lado Direito**, na extensão de dezoito metros e setenta e seis centímetros (18,76m), dividindo com o lote N° 04 (quatro); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de dezessete metros e setenta e cinco centímetros (17,75m), dividindo com o lote N° 06 (seis).

LOTE N° 06, DA QUADRA 04, DO LOTEAMENTO AÇORES, constituído de um terreno urbano, área superficial de 150,20m² (cento e cinquenta metros quadrados e vinte centímetros quadrados), situado nesta cidade, pertencente ao Município de Santo Antônio da Patrulha, de frente para a Rua “A”, esquina com a Rua Edemar da Silva Braga, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de **Frente**, na extensão de nove metros e noventa e sete centímetros (9,97m), entestando com a Rua “A”; pelos **Fundos**, na extensão de sete metros e cinquenta e um centímetro (7,51m) dividindo com terras que são ou foram de Arlita Bom Jesus Tomaczac; pelo **lado Direito**, na extensão de dezessete metros e setenta e cinco centímetros (17,75m), dividindo com o lote N° 05 (cinco); pelo **lado Esquerdo**, na extensão de dezessete metros e cinco centímetros (17,05m), dividindo com a Rua Edemar da Silva Braga.

Art. 3º. A escritura pública de compra e venda será outorgada ao promissário, comprador, obedecidas as seguintes condições:

I – o Contrato de Promessa de Compra e Venda para o pagamento do preço terá o prazo de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura;



II - pagamento de valor remuneratório é estipulado em R\$ 20,00 (vinte reais) mensais, corrigidos pelo IGPM e juros de 6% (seis por cento) ao ano, conforme decisão do Conselho Municipal de Habitação.

III – proibição de transferência;

IV – vedação de locação, cedência ou comodato.

§ 1º. Os recursos serão depositados diretamente para o Fundo Municipal de Habitação.

§ 2º. O não pagamento das prestações, por mais de 03 (três) meses sucessivos, importará na resolução do contrato de Promessa de Compra e Venda, inserindo-se o débito remanescente em dívida ativa não-tributária.

§ 3º. No caso de transferência não autorizada no inciso III deste artigo, ou de locação ou comodato, operar-se-á resolução do contrato nos termos do §1º, o mesmo ocorrendo se ficar comprovado, a qualquer tempo, que o beneficiário prestou declaração falsa (art. 1º, II).

Art. 4º. Ao término do prazo do Contrato de Promessa de Compra e Venda, desde que satisfeito o preço e ouvido o Conselho Municipal de Habitação, o Município outorgará título de propriedade ao promissário comprador, mediante escritura pública.

Parágrafo Único. No caso de falecimento do titular durante a vigência do contrato de Compra e Venda, somente será outorgado o título de propriedade ao espólio do promissário comprador quando da existência de filhos menores de 16 anos, e cônjuge legalmente constituído a mais de 5 anos, desde que cumpra a quitação do saldo devedor remanescente.

Art. 5º. Na vigência do casamento ou de união estável, nos termos do §3º do artigo 226 da Constituição Federal, o Contrato de Promessa de Compra e Venda, será outorgado ao homem ou à mulher, ou a ambos, e, havendo separação de fato ou judicial, após a assinatura do Contrato de Compra e Venda, a titularidade reger-se-á pelas normas do Código Civil Brasileiro.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Executivo Municipal, conjuntamente com a comunidade representada através do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações da Secretaria Municipal de Planejamento, Captação e Recursos.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de julho de 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA REIXOTO

Secretário de Administração